



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022, do vereador João Leme dos Santos, que concede Título de Cidadão Salmoroense ao Sr. Nílson Antônio Aguiar.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022, de autoria do vereador João Leme dos Santos, trata da concessão de homenagem ao Sr. Nílson Antônio Aguiar.

A presente homenagem a ser concedida ao Sr. Nílson Antônio Aguiar se baseia no amor que demonstra por nossa cidade desde que aqui chegou para trabalhar em sua farmácia. Aqui se casou com a Dona Margarete Paio, com quem teve uma filha. Há tempos vendeu a farmácia e foi para o Estado do Mato Grosso mas, assim que pode, retornou a Salmourão e aqui vive com a esposa.

Apesar de não se a função desta Comissão, quero deixar claro que, no mérito, sou favorável ao projeto.

Com relação a redação, o projeto é simples, com redação concisa e direta. A iniciativa é exclusiva da Câmara Municipal, conforme prevê o art. 27, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, ou seja, a iniciativa de projetos deste tipo cabe exclusivamente aos vereadores em exercício.

Enfim, não encontrei vício de iniciativa, também não encontrei problema de ordem legal ou constitucional e, no mérito, sou favorável.

Sugiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emita parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022.

Salmourão, 24 de outubro de 2022.

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022, do vereador João Leme dos Santos, que concede Título de Cidadão Salmoroense ao Sr. Nilson Antônio Aguar.

PARECER Nº 15/2022

Esta **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022, vereador Ten. Flávio Eduardo Rodrigues.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022.

Salmourão, 24 de outubro de 2022.

Prof. Leandro de Paula
Presidente

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Relator

Edson Pereira da Cruz
Membro